



Assunto: Projeto COOLIFE Almada (Projeto 101114517 — LIFE22-CCA-PT-COOLIFEALMADA): Regulamento Orientador da Concessão de Incentivos à Adaptação Climática de Estabelecimentos Comerciais na Área da Intervenção do Projeto COOLIFE Almada

Proposta N° 2024-80-DPGA

Pelouro: ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INOVAÇÃO, CLIMA E ENERGIA e CULTURA

Serviço Emissor: Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Processo N° _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

A Câmara Municipal de Almada tem em curso a execução do seu Plano de Ação Climática Almada 2030, abrangido pelas obrigações legais da Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, também denominada de Lei de Bases do Clima.

Neste âmbito, a Câmara desenvolve estratégias para enfrentar o desafio das alterações climáticas, abrangendo a mitigação climática (redução de emissões) e a adaptação climática, aumentando a resiliência do território para as mudanças climáticas.

No âmbito das ações que vão decorrendo em paralelo à apresentação do referido “Plano de Ação Climática Almada 2030”, e no contexto da adaptação às alterações climáticas e da preparação do território para o aumento das ondas de calor, a Câmara Municipal de Almada submeteu em 2022 uma candidatura ao programa europeu co-financiado LIFE, tendo sido considerada elegível num contexto de grande competição a nível europeu e uma das poucas candidaturas em Portugal que atingiu este nível de reconhecimento. Desta forma, contratualizou com a CINEA a 14 de junho de 2023, o Contrato de Financiamento do Projeto 101114517 — LIFE22-CCA-PT-COOLIFEALMADA, com a designação de “COOLIFE ALMADA: Facing heat waves through 4D cooling actions in Almada hotspots”.



Conforme Contrato de Subvenção (*Grant Agreement*) então assinado com a CINEA, o projeto iniciou-se a 1 de Setembro de 2023, tendo uma duração esperada de 62 meses, e término previsto em 31 de Outubro de 2028.

De entre as várias tarefas que a Câmara Municipal se propôs a realizar no âmbito do projeto, está prevista, dentro do Grupo de Tarefas 7 (WP7), uma medida específica para atribuição de apoios financeiros aos estabelecimentos comerciais e de serviços da área de intervenção – descrita em detalhe na T.7.4 do projeto - com a qual se pretende apoiar a instalação de soluções de adaptação climática e melhor climatização dos seus espaços.

Sem prejuízo de adaptações que a referida tarefa possa vir a apresentar no decurso dos trabalhos necessários à sua operacionalização, a sua descrição é abaixo sintetizada:

Para que se assegure a adaptação dos estabelecimentos comerciais às ondas de calor de forma custo-eficaz, diversas medidas de arrefecimento podem ser consideradas. Para potenciar essa adaptação com envolvimento dos estabelecimentos locais, esta tarefa prevê a operação de um sistema piloto de incentivos que auxilie a implementação de soluções que contribuam para os objetivos do projeto. (...)

Para o efeito, prevê-se o desenho e operação de uma solução de incentivos financeiros, operado pela Câmara Municipal, em linha com as “pequenas subvenções” previstas no Programa LIFE e no orçamento do projeto. Para a sua execução espera-se uma cooperação da ACISTDS - Associação do Comércio Indústria Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, bem como mecanismos transparentes de divulgação pública, candidatura e atribuição dos incentivos de apoio aos interessados. (...)

A lista de soluções de adaptação a considerar poderá, entre outras, incluir:

- ensombramento e paisagismo: instalação de plantas em vaso em espaços exteriores, fachadas verdes, treliças, e telas de ensombramento que permitam reduzir a incidência direta nas montras;*
- isolamento térmico: melhoria do isolamento de paredes, tetos ou janelas;*



- *ventilação natural/passiva: alterações ao funcionamento de caixilharia e estruturas para melhorar fluxos passivos de ventilação, em ligação ou não com equipamentos de ar condicionado;*
- *climatização: equipamentos de ar condicionado de maior eficiência energética, adequados às dimensões e volumes a climatizar;*
- *utilização de materiais mitigadores do calor em paredes exteriores: incluindo de cores claras e indutoras de menor absorção de calor.*

Para ser elegível à concessão de apoio financeiro, os interessados terão de exhibir e demonstrar atividade económica em Almada, na área das restantes intervenções do projeto, bem como não ser devedores de impostos e outras obrigações legais.

Quanto a critérios de atribuição de apoio financeiro, eles deverão atender às características dos estabelecimentos, incluindo quanto a:

- *orientação das fachadas – as orientadas a Sul ou Oeste;*
- *exposição solar – mais de quatro horas de exposição direta à luz solar em período de Verão.*

Tendo por base uma lista pré-definida das soluções identificadas como elegíveis para financiamento, espera-se que os interessados possam candidatar-se aos incentivos após um workshop especificamente previsto para a sua apresentação. Para além da concessão do incentivo, a Câmara Municipal deverá monitorizar os respetivos resultados face aos objetivos e metas estabelecidos, esperando-se que pelo menos 20 (vinte) interessados possam dele beneficiar. Nesse contexto, os incentivos deverão prever, para além dos investimentos específicos, a instalação de sensores de temperatura.

As “chamadas” à concessão dos incentivos serão públicas, transparentes, bem como respeitar critérios gerais de igualdade de acesso e tratamento, conflito de interesses, e confidencialidade, em linha com as políticas Europeias.

Já no âmbito de execução do projeto, as linhas gerais da medida acima descrita foram apresentadas na reunião da plataforma de parceiros “Stakeholder Board” do passado dia 12 de dezembro de 2023.



Para cumprimento da legislação em vigor em matéria de apoios municipais, importa assim dar início aos trabalhos técnicos e jurídicos de elaboração de um **Regulamento Orientador da Concessão de Incentivos à Adaptação Climática de Estabelecimentos Comerciais na Área da Intervenção do Projeto COOLIFE Almada**, o qual terá por principais interessados e beneficiários os estabelecimentos comerciais e de serviços da área de intervenção do projeto.

Os Municípios têm competência regulamentar prevista nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e, em especial, a Câmara Municipal tem competência para elaborar Regulamentos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designado como RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro constante do Anexo I, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, adiante designado como CPA.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente:

- a) Dar início ao procedimento para a elaboração **Regulamento Orientador da Concessão de Incentivos à Adaptação Climática de Estabelecimentos Comerciais na Área da Intervenção do Projeto COOLIFE Almada**;
- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para estes artigos se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;
- d) Que se atribua a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar, à Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Ambiental (DPGA) do Departamento de Intervenção Ambiental, Clima e Sustentabilidade (DIACS), a Arq.^a Maria Alexandra Castro, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 55.º do CPA.